

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 003/2011

Dispõe sobre a concessão da atualização monetária objetivando a recomposição do valor nominal da moeda em relação aos subsídios dos Vereadores do Município de Ventania, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva do Poder Legislativo, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município promulga a seguinte:

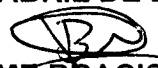
RESOLUÇÃO

Art.1º - Fica concedida a recomposição da correção monetária no período compreendido entre o mês de Janeiro de 2009 à Abril de 2011, no percentual de 5,91 % (cinco vírgula noventa e um por cento), o qual trata-se do índice Oficial do Governo Federal para a medição das metas inflacionárias – IPCA, para os subsídios mensais atribuídos aos Vereadores do Município de Ventania, fixados através da Resolução nº 07/2008, datada de 11/07/2008.

Parágrafo Único – A recomposição de que trata esta resolução decorre da atualização monetária objetivando restabelecer o poder aquisitivo da moeda no período compreendido entre o início da presente legislatura e o mês de Abril de 2011, nos limites dos índices oficiais do Governo Federal.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 1º de Abril de 2011.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, EM 26 DE ABRIL DE 2011.


JAIME BRACISIEWICZ
Presidente da Câmara

PUBLICADO


JOÃO PARANAIBA VILELA NETO
Vice- Presidente

Jornal Diário dos Campos

Edição Nº 31.309

Data 28/04/11.


FABIO CANTARELI FACHIN
1º Secretário


GABRIEL SIMEÃO SALVEGO
2º Secretário